



MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ**, órgão municipal, sediada na Rua Treze de Maio, nº 3083, Altos, Bairro: Centro, CEP: 68400-000, Cametá/PA, inscrita no CNPJ nº 34.625.749/0001-46, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu presidente, Sr. **EMERSON VIANA PEREIRA**, portador do CPF nº. 440.518.162-49, e CI nº. 2419928 SSP/PA e a **EMPRESA, J. E. G. BATISTA**, sediada à Rua Coronel Raimundo Leão, nº 1253, Bairro: Brasília – Cametá/PA, inscrita no CNPJ sob nº 08.003.016/0001-60, Inscrição Estadual nº 15.253.594-2, neste ato representada por JOSE EDEN GONÇALVES BATISTA, portador do RG sob nº 1991746 SEGUP/PA, e do CPF sob nº 356.959.002-04, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020, publicada no Jornal Amazônia e Diário Oficial do Estado de 02/03/2020, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, 9.488 de 2018 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. 01/2020, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

- 2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QUANT.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1	Gasolina Comum, Marca: Ale	Litro	59100	R\$ 4,77	R\$ 281.907,00
2	Óleo Diesel S10, Marca: Ale	Litro	28500	R\$ 4,12	R\$ 117.420,00
VAOR TOTAL					R\$ 399.327,00

3. VALIDADE DA ATA

- 3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual



redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).

- 4.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
 - 4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
 - 4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
 - 4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.7. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.8.1. Por razão de interesse público; ou.
 - 4.8.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.



Estado do Pará
Município de Cametá
Poder Legislativo

Cametá (PA), 20 de Março de 2020.

EMERSON VIANA
PEREIRA:44
051816249

Assinado de
forma digital
por EMERSON
VIANA
PEREIRA:44051
816249

EMERSON VIANA PEREIRA
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMETÁ
CONTRATANTE

J. E. G. BATISTA
CONTRATADA